



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI N° 5.617 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE PATROCÍNIO O DIA MUNICIPAL DO  
CONGADEIRO E DA CONGADEIRA”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do município de Patrocínio o Dia Municipal do Congadeiro e da Congadeira a ser comemorado todos os anos no dia 07 de outubro.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Congadeiro e da Congadeira, tem por finalidade:

I - estimular a informação sobre as tradições do congado e da sua origem;

II – valorizar a cultura popular e as suas manifestações;

III – promover ações de reconhecimento que elevam o conhecimento dessa cultura popular com a realização de apresentações, rodas de conversas e eventos.

**Art. 3º** Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, promover e incentivar as atividades do Dia Municipal do Congadeiro e da Congadeira inserindo-o no seu calendário oficial anual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz